



DECRETO Nº 2.481 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.428.260,47, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, no Fundo Municipal de Saúde e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema - IBASS no valor total de R\$ 4.428.260,47 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Saquarema, 27 de janeiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.481 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
820	09.001.27.811.0032.2.204	3.3.90.39.99.00.00	170401	200.000,00	-
945	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	150000	266.496,54	-
1035	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.99.00.00	163500	540.000,00	-
1054	16.020.10.122.0015.2.194	3.3.90.30.17.00.00	150002	113.715,18	-
1085	16.020.10.301.0015.2.113	3.3.90.30.17.00.00	150002	115.395,93	-
1093	16.020.10.301.0015.2.143	3.3.90.30.17.00.00	150002	55.824,93	-
1100	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.30.17.00.00	163500	343.951,57	-
1106	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.30.17.00.00	150002	98.099,67	-
1117	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.30.17.00.00	150002	144.355,32	-
1125	16.020.10.301.0015.2.211	3.3.90.30.17.00.00	163500	115.590,78	-
1127	16.020.10.301.0015.2.213	3.3.90.30.17.00.00	163500	141.649,47	-
1132	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.30.17.00.00	150002	114.431,76	-
1166	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.17.00.00	150002	143.977,32	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	480.921,60	-
1183	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.30.17.00.00	163500	430.845,03	-
1192	16.020.10.302.0015.2.182	3.3.90.30.17.00.00	150002	147.085,47	-
1196	16.020.10.302.0015.2.184	3.3.90.30.17.00.00	150002	143.305,56	-
1204	16.020.10.302.0015.2.190	3.3.90.30.17.00.00	150002	132.195,06	-
1210	16.020.10.302.0015.2.214	3.3.90.30.17.00.00	150002	114.344,73	-
1225	16.020.10.304.0039.2.140	3.3.90.30.17.00.00	150002	100.000,00	-
1231	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.30.17.00.00	163500	258.272,19	-
1245	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.30.17.00.00	163500	227.502,36	-
1330	19.001.09.122.0014.2.091	3.3.90.39.99.00.00	180200	300,00	-
755	09.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	170401	0,00	200.000,00
941	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.96.02.00.00	150000	0,00	266.496,54
1021	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.17.00.00	163500	0,00	1.517.811,40
1030	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	0,00	1.020.921,60
1036	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.92.19.00.00	150002	0,00	100.000,00
1099	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.30.17.00.00	150002	0,00	1.322.730,93
1334	19.001.09.122.0014.2.131	3.3.90.39.37.00.00	180200	0,00	300,00
TOTAL:				4.428.260,47	4.428.260,47

Saquarema, 27 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita